



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 019/2024

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 19ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas), Cristian Oliveira de Souza (Republicanos), Juarez Vieira da Silva (Republicanos), 1º Secretário, e Sergio Souza (MDB). Também estiveram presentes a Vereadora Ana Paula Machado (Podemos) e os Vereadores Gustavo Oliveira (PP/Progressistas) e Paulo Azeredo (PSDB). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 045/2024**, de autoria do Vereador Felipe Kinn da Silva – Agendamento de reunião para tratar sobre prevenção e minimização dos efeitos e danos causados por enchentes. Como está em funcionamento a Frente Parlamentar de Enfrentamento às Enchentes no Município de Montenegro, o proponente será notificado para verificar o interesse de propor a discussão do assunto no âmbito da referida Frente. **2. Requerimento nº 047/2024**, de autoria da Vereadora Ana Paula Machado – Agendamento de reunião para tratar sobre o Programa Sebraetec SUPERA, do SEBRAE. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão da matéria na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quatro de julho. **3. Projeto de Lei nº 054/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 3.139.534,88; **4. Projeto de Lei nº 055/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente até 04 (quatro) visitantes para atuarem nos programas Criança Feliz e PIM. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

**André Susin
Diretor Legislativo**